

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 164 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 129/2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 034/2021.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem;


**CONSIDERANDO** o declínio do pedido de vistas para a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Conceder vista dos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n.034/2021 a conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes da Silva, Coren-MS n. 645303.

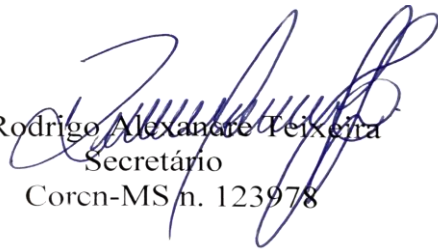
**Parágrafo único.** Conforme preconiza a Resolução Cofen nº 370/2010, Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

**Art. 2º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2023.



SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE  
Presidente  
Coren-MS n. 88775



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978